



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 1 de outubro de 2020
(OR. en)

11225/20
ADD 8

JAI 751
FREMP 81
AG 45
POLGEN 168

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGRANAU
data de receção:	30 de setembro de 2020
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2020) 307 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito Capítulo relativo à Grécia que acompanha o documento COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito Situação na União Europeia

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2020) 307 final.

Anexo: SWD(2020) 307 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 30.9.2020
SWD(2020) 307 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito Capítulo relativo à Grécia

que acompanha o documento

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito Situação na União Europeia

{COM(2020) 580 final} - {SWD(2020) 300 final} - {SWD(2020) 301 final} -
{SWD(2020) 302 final} - {SWD(2020) 303 final} - {SWD(2020) 304 final} -
{SWD(2020) 305 final} - {SWD(2020) 306 final} - {SWD(2020) 308 final} -
{SWD(2020) 309 final} - {SWD(2020) 310 final} - {SWD(2020) 311 final} -
{SWD(2020) 312 final} - {SWD(2020) 313 final} - {SWD(2020) 314 final} -
{SWD(2020) 315 final} - {SWD(2020) 316 final} - {SWD(2020) 317 final} -
{SWD(2020) 318 final} - {SWD(2020) 319 final} - {SWD(2020) 320 final} -
{SWD(2020) 321 final} - {SWD(2020) 322 final} - {SWD(2020) 323 final} -
{SWD(2020) 324 final} - {SWD(2020) 325 final} - {SWD(2020) 326 final}

RESUMO

A Grécia adotou um número significativo de reformas da justiça iniciadas no contexto dos três programas de ajustamento económico. As reformas incluíram alterações na organização dos tribunais, medidas para melhorar a gestão dos tribunais, a maior utilização das tecnologias da informação nos tribunais e a promoção de mecanismos de resolução alternativa de litígios. Contudo, o historial de aplicação das reformas apresenta resultados desiguais e o sistema judicial continua a apresentar carências em termos de qualidade e eficiência. Os esforços em curso destinados a assegurar a aplicação eficaz das reformas recentes e uma maior digitalização do sistema judicial são particularmente importantes para a obtenção de resultados concretos.

A Grécia iniciou um amplo conjunto de reformas anticorrupção nos últimos anos e continua a aplicar um plano nacional abrangente de combate à corrupção. Foram desenvolvidos esforços para simplificar o quadro institucional e melhorar a coordenação entre diversas agências e organismos incumbidos de combater a corrupção. Está em vigor um quadro jurídico moderno relativo às declarações de património e ao financiamento dos partidos políticos, mas a sua aplicação ainda apresenta algumas lacunas. A revisão constitucional de 2019 eliminou alguns obstáculos à repressão da corrupção de alto nível, tendo alterado os procedimentos relativos aos regimes de imunidade e aos prazos de prescrição. Em junho de 2019, uma revisão da legislação penal suscitou algumas preocupações, em especial no que respeita à criminalização do suborno. Embora as revisões subsequentes tenham resolvido esta situação, os processos em curso continuam a ser afetados. A atividade dos lóbis na Grécia permanece, em grande medida, por regulamentar e o regime de proteção dos denunciantes está incompleto.

A Constituição prevê a proteção da liberdade de expressão e o direito de acesso a informação pública. Existem estruturas para assegurar o pluralismo dos meios de comunicação social e os direitos de imprensa. Contudo, existem problemas relacionados com a eficácia das regras destinadas a assegurar a transparência da propriedade dos meios de comunicação social. As principais preocupações dizem respeito à falta de mecanismos suficientes para assegurar o respeito das normas profissionais na prática do jornalismo e às condições de trabalho precárias dos jornalistas resultantes, nomeadamente, da crise económica e financeira.

O sistema de pesos e contrapesos da Grécia enfrenta alguns problemas na prática. Mais concretamente, o processo de aprovação de legislação tem estado sujeito a uma pressão considerável nos últimos anos, principalmente devido às consequências da crise económica e financeira. Os princípios de «legislar melhor» não foram totalmente respeitados, mas foi recentemente aprovada legislação abrangente nesta matéria que visa dar resposta a estes problemas, estando a ser gradualmente aplicada. A proteção dos direitos fundamentais e constitucionais é garantida pelos tribunais e entidades independentes. Não existe um enquadramento específico favorável para a sociedade civil na Grécia e organizações da sociedade civil ativas no domínio da migração manifestaram a preocupações relativamente à diminuição do espaço cívico para atuar no terreno.

I. SISTEMA JUDICIAL

O sistema judicial na Grécia assenta na separação entre os tribunais cíveis e penais ordinários e os tribunais administrativos. Não existem tribunais distintos para questões comerciais, laborais, financeiras ou de segurança social. Estes casos são abrangidos pela jurisdição normal dos tribunais cíveis ou administrativos. Os tribunais cíveis englobam 154 tribunais de magistrados, 63 tribunais de primeira instância, 19 tribunais de recurso e o Supremo Tribunal, que é um tribunal de cassação. Os tribunais penais englobam 41 tribunais para infrações menos graves, 63 tribunais de primeira instância, 19 tribunais de recurso e o Supremo Tribunal. Os tribunais administrativos englobam 30 tribunais administrativos de primeira instância, nove tribunais administrativos de recurso e o Conselho de Estado. A Constituição grega também prevê um determinado número de tribunais especiais¹. Foram criados departamentos especiais em alguns tribunais para questões específicas, por exemplo litígios marítimos e litígios sobre as marcas e a propriedade intelectual. O Tribunal de Contas tem uma dupla natureza, atuando quer como um tribunal quer como autoridade administrativa encarregada de auditar as contas públicas². Não existe um tribunal constitucional formal e todos os tribunais gregos são competentes para fiscalizar a constitucionalidade das leis. Os juízes e os procuradores constituem um grupo consolidado de «magistrados» sujeitos a um sistema de recrutamento, carreiras, direitos e obrigações que é consideravelmente homogéneo para todos. O sistema grego é composto exclusivamente por juízes e procuradores de carreira, que são nomeados para jurisdições civis e penais ou para tribunais administrativos. As autoridades do Ministério Público, por seu turno, englobam 63 serviços do Ministério Público nos tribunais de primeira instância, 19 serviços do Ministério Público nos tribunais de recurso e a Procuradoria-geral do Supremo Tribunal. Há ainda uma Procuradoria para a Criminalidade Económica e Financeira e uma Procuradoria para Crimes de Corrupção. Existem 63 associações de advogados na Grécia, uma por cada tribunal de primeira instância.

Independência

As três ordens do poder judicial beneficiam de um nível elevado de autoadministração. Existem três conselhos superiores da magistratura, um para cada tipo de jurisdição principal³. Os poderes executivo e legislativo não estão representados na composição destes organismos⁴. Estes conselhos tomam decisões sobre nomeações, promoções, transferências e

¹ Portal Europeu da Justiça, Sistemas judiciais nos Estados-Membros — Grécia.

² O Tribunal de Contas é um dos três tribunais supremos e tem competência exclusiva para fiscalizar as despesas do Estado e os processos conexos, por exemplo, os processos resultantes de auditoria realizada ao crescimento injustificado do património das pessoas abrangidas pela declaração de património obrigatória (a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 3213/2003) e reclamar o seu reembolso em detrimento dos responsáveis.

³ Os tribunais especiais instituídos em conformidade com a Constituição também podem ter o seu próprio conselho da magistratura.

⁴ Os três conselhos superiores da magistratura (CSM, um para a justiça civil e penal, um para a justiça administrativa e um para o Tribunal de Contas) são compostos pelo presidente do tribunal pertinente (Supremo Tribunal, Conselho de Estado e Tribunal de Contas, respetivamente) e por membros desse tribunal selecionados por sorteio, bem como por dois juízes do tipo de jurisdição correspondente (sem direito de voto); além disso, o CSM relativo à justiça civil e penal também inclui o procurador e dois vice-procuradores do Supremo Tribunal, enquanto os CSM relativos à justiça administrativa e ao Tribunal de Contas incluem o comissário geral do Estado que exerce funções no Conselho de Estado e o comissário geral do Estado que exerce funções no Tribunal de Contas, respetivamente (ver artigo 90.º, n.ºs 1 a 4, da Constituição, lido em conjugação com os artigos 67.º, 72.º e 78.º da Lei n.º 1756/1988 — Código relativo à organização dos tribunais e ao estatuto dos magistrados). Estão previstas formações reforçadas destes conselhos no âmbito das promoções a cargos superiores, ou seja, no Supremo Tribunal (juízes e procuradores), no Conselho de

destacamentos dos juizes, nos respetivos tipos de jurisdição, e dos procuradores, no que diz respeito ao Conselho da Magistratura da Justiça Civil e Penal. No que se refere aos mais altos cargos da magistratura na Grécia, como o presidente e o vice-presidente do Conselho de Estado ou do Supremo Tribunal, a Constituição grega determina que as nomeações são realizadas por decreto presidencial, mediante proposta do Conselho de Ministros. Esta norma foi objeto de algumas críticas do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) do Conselho da Europa, mas, até ao momento, a Grécia não alterou o enquadramento pertinente⁵. Uma alteração no método de seleção implicaria também uma revisão constitucional, uma vez que a forma de nomeação dos tribunais em questão é prescrita pela Constituição⁶.

O grau de perceção da independência judicial é médio. Entre os cidadãos em geral, 53 % consideram que a independência judicial é bastante boa ou muito boa. Esta percentagem tem descido nos últimos anos. O valor correspondente entre as empresas é de 51 % e tem-se mantido estável⁷.

Qualidade

Iniciou-se um número significativo de reformas no contexto dos programas de ajustamento económico nos últimos anos, mas o historial de aplicação das reformas apresenta resultados desiguais. As reformas incluem, nomeadamente, as seguintes alterações na organização dos tribunais: a redução do número de tribunais de magistrados, medidas para melhorar a gestão dos tribunais e para tornar mais célere a administração da justiça, o alargamento da utilização das tecnologias da informação (TI) nos tribunais⁸, a introdução e a promoção de mecanismos de resolução alternativa de litígios, a revisão de legislação codificada de grande importância⁹, bem como o início da reforma e consolidação do complexo quadro legislativo¹⁰. No entanto, a aplicação das reformas tem apresentado resultados desiguais até ao momento. Subsistem vários problemas, como a falta de informações sobre o sistema judicial disponíveis em linha para o público em geral, a falta de mecanismos que permitam produzir decisões judiciais legíveis por máquinas ou a ausência de inquéritos junto dos utentes dos tribunais ou dos profissionais da justiça¹¹. Contudo, registaram-se melhorias no que diz respeito, por exemplo, à disponibilidade de meios para

Estado e no Tribunal de Contas (para os cargos de conselheiro e de comissário geral) e no Tribunal de Recurso (relativamente aos cargos de presidente de secção e procurador).

⁵ GRECO, Quarto Ciclo de Avaliações — Relatório de conformidade, n.º 57, no qual se afirma que estes cargos estão sujeitos a uma eventual influência forte do poder executivo e se recomenda uma revisão do método de seleção dos mais altos cargos da magistratura de forma a envolver os pares nesse processo.

⁶ Constituição da Grécia, artigo 90.º, n.º5. Em fevereiro de 2019, o Parlamento rejeitou uma revisão desta disposição.

⁷ Figuras 44 e 46, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020. O grau de perceção da independência judicial é categorizado da seguinte forma: muito baixa (menos de 30 % dos inquiridos percecionam a independência judicial como bastante boa ou muito boa); baixa (entre 30 % e 39 %), média (entre 40 % e 59 %), elevada (entre 60 % e 75 %), muito elevada (acima de 75 %).

⁸ A Comissão Europeia está a prestar assistência técnica, ao abrigo do Programa de Apoio às Reformas Estruturais, ao Ministério da Justiça grego para a melhoria da administração dos tribunais e para a modernização do sistema de avaliação e de promoção dos juizes.

⁹ Código de Processo Civil, Código de Processo Penal, Código dos Processos Administrativos, Código do Procedimento Administrativo, Estatutos do Tribunal de Contas, Regimento do Tribunal de Contas, Código Penal, Código da Insolvência, Código da Administração da Justiça (em curso) e Estatuto dos Magistrados (em curso), Código dos Funcionários Judiciais (em curso).

¹⁰ Para mais informações, ver Comissão Europeia, Country Report Greece 2019, pp. 57-58 [SWD(2019) 1007 final]; Relatório de 2020 relativo à Grécia, p. 62 [SWD(2020) 507 final].

¹¹ Figuras 22, 29, 31 e 41, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

apresentar processos eletronicamente ou acompanhar as diferentes etapas dos procedimentos, bem como à promoção e incentivo à utilização de métodos de resolução alternativa de litígios¹². As autoridades também mencionaram tendências positivas no que se refere à utilização da mediação, especialmente em litígios comerciais e de família/menores¹³. No que diz respeito aos recursos, as despesas gerais do Estado destinadas ao sistema judicial parecem destinar-se quase exclusivamente às remunerações e aos salários¹⁴.

No contexto da pandemia de COVID-19, a Grécia envidou esforços para acelerar a digitalização da administração pública¹⁵. Em maio de 2020, o Ministério da Justiça, em cooperação com o Ministério da Governação Digital, tornou possível a emissão digital/eletrónica de 15 certificados, nomeadamente vários certificados no domínio das sucessões¹⁶ e do direito comercial, através da rede de lojas do cidadão. Além disso, consolidou 20 certificados relacionados com o direito da insolvência num único certificado, disponível eletronicamente no Registo Comercial Geral.

As autoridades lançaram recentemente uma iniciativa de criação de juízos especializados nos tribunais cíveis e administrativos. Os novos juízos poderão tratar categorias específicas de processos, nomeadamente os que envolvem ações de indemnização com base na violação da legislação nacional e da UE em matéria de comunicações eletrónicas, energia e proteção dos dados pessoais¹⁷. Está em curso um debate entre os membros da comunidade jurídica sobre uma reforma mais sistemática do mapa judiciário a fim de melhor refletir a demografia atual, a evolução nas tecnologias da informação e da comunicação e outros parâmetros pertinentes¹⁸.

Eficiência

O sistema judicial continua a enfrentar desafios no que respeita à sua eficiência global.

As estatísticas judiciais demonstram, em particular, que o sistema de tribunais cíveis continua a apresentar carências em termos de eficiência, uma vez que o tempo necessário para resolver processos de contencioso em matéria cível e comercial em primeira instância aumentou novamente (559 dias em 2018, em comparação com 479 dias em 2017)¹⁹. Acresce que a produtividade dos tribunais de primeira instância está a diminuir no que se refere à taxa de resolução dos processos de contencioso em matéria cível e comercial (86,3 % em 2018 em comparação com 96,0 % em 2017)²⁰, o que significa que a Grécia corre um claro risco de acumular mais processos em atraso²¹. Algumas partes interessadas identificaram um conjunto de problemas processuais que o Código de Processo Civil reformado visou resolver mas que continuam presentes. Estes problemas dizem respeito, por exemplo, à duração dos processos de contencioso em matéria cível e comercial ou dos procedimentos de execução. Está a ser elaborado um relatório sobre a aplicação do Código de Processo Civil, tendo já sido

¹² Figuras 27 e 30, Paineis de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

¹³ Informações recebidas no contexto da visita à Grécia.

¹⁴ Figura 34, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

¹⁵ A Grécia não impôs um estado de emergência no contexto da pandemia de COVID-19.

¹⁶ Comunicado do Ministério da Justiça de 25 de maio de 2020.

¹⁷ Comissão Europeia, Relatório de Supervisão Reforçada, maio de 2020, pp. 28 e 106.

¹⁸ Pikrammenos, «Judicial territorial planning: a choice of the legislator with a major import for the judicial system», in: *Justice in Greece*, Dianeosis, 2019 («Δικαστική Χωροταξία: επιλογή του νομοθέτη με μείζονα σημασία για το δικαστικό σύστημα», στο συλλογικό έργο 'Η Δικαιοσύνη στην Ελλάδα», Διανέοσις 2019).

¹⁹ Figura 6, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

²⁰ Figura 11, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

²¹ Figuras 11 e 14, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

formuladas várias recomendações²². As partes interessadas referiram que a justiça penal enfrenta problemas semelhantes e longos atrasos no tratamento dos processos²³. As jurisdições administrativas dos tribunais continuam a melhorar o seu desempenho, tendo registado uma taxa de resolução elevada (163,5 % em 2018), reduzido o tempo necessário para resolver litígios administrativos em primeira instância e diminuído os processos em atraso através da resolução de mais processos do que os que dão entrada²⁴. Contudo, o tempo necessário para resolver processos administrativos em primeira instância (601 dias em 2018) e o número de processos pendentes permanecem comparativamente elevados²⁵.

II. QUADRO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A Grécia estabeleceu um quadro estratégico abrangente de combate à corrupção intitulado plano de ação nacional de combate à corrupção. A Autoridade Nacional para a Transparência, que supervisiona a aplicação do plano, foi criada em 2019 para melhorar a cooperação e a coordenação entre diferentes entidades de auditoria e organismos de inspeção. Nos últimos anos, o país tomou uma série de medidas para rever o seu quadro jurídico de combate à corrupção. A mais recente revisão constitucional, em 2019, alterou o regime de imunidade aplicável aos membros do Parlamento e aos ministros. Várias leis anticorrupção que foram revistas nos últimos anos estão agora a ser aplicadas, por exemplo no domínio do financiamento dos partidos e das declarações de património. Neste último caso, está agora plenamente operacional um sistema eletrónico para apresentação das declarações. O regime de proteção de denunciadores está a ser debatido. A atividade dos lóbis continua por regulamentar.

Embora a Grécia tenha obtido uma pontuação de 36/100 em 2012 no Índice de Perceção da Corrupção da Transparência Internacional, a sua pontuação aumentou para 48/100 em 2019²⁶, colocando a Grécia no 17.º lugar na UE e no 60.º lugar a nível mundial. Entre os inquiridos no último inquérito Eurobarómetro sobre a corrupção, 95 % consideram que a corrupção é uma prática generalizada no seu país (média da UE: 71 %) ²⁷. Entre as empresas inquiridas, 95 % consideram que a corrupção é uma prática generalizada e mais de metade (58 %) afirmam que a corrupção é um problema na atividade empresarial²⁸. Além disso, 36 % dos inquiridos consideram que existem suficientes processos judiciais bem-sucedidos para dissuadir as pessoas da prática de corrupção (média da UE: 36 %), ao passo que 20 % das empresas consideram que as pessoas e as empresas julgadas por subornar um funcionário superior são punidas de forma adequada (média da UE: 31 %).

Houve recentemente uma revisão da legislação penal e estão previstas mais algumas alterações. Nos últimos anos, a Grécia tomou uma série de medidas para rever o seu quadro legislativo de combate à corrupção, criminalizar os delitos de corrupção e incluir sanções proporcionadas e dissuasivas. As alterações aprovadas em junho de 2019, que reduziram o

²² Comissão Europeia, Relatório de Supervisão Reforçada, maio de 2020, Documento Institucional 127, p. 73.

²³ Contributo da Transparência Internacional para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito, p. 11. Segundo informações recebidas no contexto da visita à Grécia, esta situação conduz frequentemente ao encerramento de processos de pequenos delitos através de medidas legislativas *ad hoc* e, consequentemente, a uma impunidade de facto por um vasto conjunto de pequenos delitos (ver, por exemplo, o artigo 63.º da Lei n.º 4687/2020 para um exemplo recente desta prática).

²⁴ Figuras 12, 8 e 15, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

²⁵ Figuras 9 e 15, Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2020.

²⁶ Transparência Internacional, Grécia: <https://www.transparency.org/en/countries/greece>.

²⁷ Eurobarómetro Flash 502 (2020), Corruption.

²⁸ Eurobarómetro Flash 482 (2019), Businesses' attitudes towards corruption in the EU.

crime de corrupção ativa a um pequeno delito e diminuíram as respetivas sanções, foram revogadas em novembro de 2019. Esta revogação constitui uma resposta às preocupações manifestadas pelo Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) e pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE), que também emitiu uma série de recomendações a este respeito²⁹. No entanto, em virtude do princípio *lex mitior*³⁰ aplicável no direito penal grego, vários processos em curso serão afetados por prazos de prescrição mais curtos ou por sanções menos gravosas³¹.

A cooperação e a coordenação entre diferentes entidades de auditoria e organismos de inspeção foram reforçadas. A Autoridade Nacional para a Transparência, criada em agosto de 2019³², concentrou sob a sua alçada seis entidades de auditoria anteriormente separadas, com o objetivo de combater a fragmentação institucional e a falta de coordenação. A ANT dispõe de seis serviços regionais e é responsável, globalmente, pelo planeamento, coordenação, supervisão e avaliação da eficácia de todos os mecanismos de fiscalização. As responsabilidades da ANT incluem também prevenir, detetar e combater a fraude e a corrupção no setor público, bem como a sensibilização. Esta autoridade é responsável pela coordenação global do plano de ação nacional de combate à corrupção, que é desde 2013 o quadro subjacente ao planeamento e acompanhamento dos esforços para prevenir e combater a corrupção³³. A NTA coopera com outras entidades administrativas e com serviços do Ministério Público, dispondo de poderes para impor sanções administrativas, ao passo que os seus auditores podem realizar uma análise preliminar ou um inquérito na sequência de uma ordem do Ministério Público. A independência operacional e a autonomia administrativa e financeira desta autoridade estão consagradas na lei e a sua atividade está sujeita à fiscalização parlamentar.

Duas unidades especializadas anticorrupção são responsáveis por combater a corrupção cometida por políticos e altos funcionários. O serviço do Ministério Público responsável pelos crimes económicos e o serviço do Ministério Público responsável pelos processos de corrupção são apoiados por agências de investigação especiais, como a Unidade para o Crime Económico e Financeiro e a Polícia Financeira. Seguindo recomendações específicas da OCDE, a Grécia está a desenvolver esforços para proporcionar recursos humanos e técnicos adequados³⁴ às autoridades competentes para a investigação e o exercício da ação penal.

Foram tomadas medidas importantes para remover os obstáculos à repressão da corrupção de alto nível através de alterações constitucionais. As disposições constitucionais relativas ao regime de imunidade dos membros do Parlamento e de atuais e anteriores ministros foram alteradas em 2019. Ao abrigo do anterior regime jurídico, a possibilidade de instaurar uma ação contra atuais e anteriores membros do governo era seriamente restringida por um procedimento complexo e limitado no tempo para a aprovação parlamentar em várias fases do processo penal. O prazo de prescrição especial também foi

²⁹ GRECO, Ad hoc Report on Greece (Rule 34); Comissão Europeia, Relatório de 2020 relativo à Grécia [SWD(2020) 507 final].

³⁰ O princípio *lex mitior* consiste na aplicação da sanção menos gravosa e constitui um princípio geral das leis penais nacionais, bem como um princípio geral do direito da UE.

³¹ Para mais informações, ver Comissão Europeia, Relatório de 2020 relativo à Grécia, pp. 64 e 65 [SWD(2020) 507 final].

³² Lei n.º 4622/2019.

³³ Autoridade Nacional para a Transparência (2018): Anti-corruption action plan 2018-2021. A Grécia adotou o seu primeiro plano de ação nacional de combate à corrupção em março de 2013, que foi atualizado em agosto de 2015.

³⁴ OCDE (2018), Phase 3bis follow-up: additional written report by Greece.

suprimido, removendo assim alguns importantes obstáculos jurídicos à repressão da corrupção de alto nível, nomeadamente eliminando o limite temporal imposto ao Parlamento para aprovar uma proposta de ação judicial contra atuais ou anteriores ministros³⁵. As disposições pertinentes entraram em vigor em 28 de novembro de 2019 e não se aplicam retroativamente aos processos já pendentes.

Várias reformas importantes de combate à corrupção concluídas no passado estão agora a ser aplicadas. Após uma série de reformas legislativas, está em vigor uma lei moderna relativa ao financiamento dos partidos³⁶. Contudo, a sua plena aplicação parece suscitar preocupação, uma vez que os mecanismos de fiscalização ainda não estão plenamente em vigor e que a comissão de auditoria competente do Parlamento não impôs, até à data, sanções a qualquer partido político³⁷.

A Grécia executou várias reformas para melhorar e reforçar o quadro jurídico do sistema de declarações de património. Desde 2016, as declarações de património para todas as categorias abrangidas são apresentadas por via eletrónica³⁸ e o sistema está agora plenamente operacional. No entanto, a correspondente Lei relativa à apresentação das declarações de património e de interesses financeiros pelas pessoas com essa obrigação foi alterada apenas mais uma vez em 2018, estabelecendo que todas as pessoas abrangidas teriam de apresentar novamente as suas declarações de património relativas aos anos de 2015, 2016 e 2017³⁹. Existem quatro autoridades principais responsáveis por receber e auditar as declarações de património: i) a Comissão do Parlamento para a Investigação das Declarações de Património, a chamada «Comissão 3-A», que é composta por 11 membros e é responsável pela supervisão e pela aplicação de sanções relativamente ao financiamento das entidades políticas (nomeadamente partidos ou pessoas) e às declarações de património. É apoiada por um serviço especial, composto por uma equipa de 20 membros e presidido por um especialista destacado do Secretariado Especial do Organismo de Investigação Financeira; ii) a Unidade de Investigação da Origem dos Fundos da FIU (Autoridade de Combate ao Branqueamento de Capitais), que é responsável por auditar as declarações de património de várias categorias de funcionários públicos e de pessoas que exercem funções de gestão em determinadas entidades jurídicas privadas; iii) a Unidade de Assuntos Internos da polícia, que é responsável por auditar as declarações de património dos agentes policiais; e iv) o Presidente da Autoridade Nacional para a Transparência, que é responsável por receber e verificar as declarações de património das autoridades de fiscalização administrativa (inspetores, auditores e investigadores). As quatro autoridades são independentes entre si e não existe um mecanismo de cooperação formal para coordenar as suas atividades. Existem ainda outros organismos de supervisão que podem verificar uma declaração de património pontualmente caso recebam uma queixa⁴⁰.

³⁵ Comissão Europeia, Relatório de 2020 relativo à Grécia [SWD(2020) 507 final].

³⁶ Lei n.º 3023/2002, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 4304/2014, 4472/2017, 4475/2017 e 4509/2017.

³⁷ Comissão Europeia, Relatório de 2020 relativo à Grécia de 2020 [SWD(2020) 507 final].

³⁸ As regras em matéria de declaração de património constam da L. 3213/2003 na redação que lhe foi dada pela L. 4571/2018.

³⁹ Diário do Governo 186 /A/ de 30.10.2018. A Lei n.º 4571/2018 obrigou todas as categorias de pessoas abrangidas por esta obrigação a apresentar novamente as suas declarações de património relativas a 2015, 2016 e 2017.

⁴⁰ Além disso, o Tribunal de Contas pronuncia-se em processos resultantes de auditoria realizada ao crescimento injustificado do património das pessoas abrangidas pela declaração de património obrigatória (a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 3213/2003), que são apresentados sob a forma de ação judicial pelo Gabinete do Procurador-Geral junto do Tribunal de Contas, na sequência de uma auditoria efetuada pelas

Uma reforma recente introduziu novas disposições em matéria de conflitos de interesses. Estas disposições incluem os membros do governo, os secretariados-gerais e especiais, bem como os coordenadores das administrações descentralizadas, os presidentes ou diretores de entidades independentes e os presidentes, vice-presidentes, governadores, vice-governadores e diretores executivos de entidades jurídicas públicas e privadas⁴¹, com exceção dos consagrados na Constituição, que são unicamente responsáveis perante o Parlamento e não perante o Governo. O Código dos Funcionários Públicos enumera várias restrições e incompatibilidades aplicáveis aos funcionários públicos. Existem disposições semelhantes no Código de Conduta para os Membros do Parlamento⁴². A violação destas disposições pode resultar numa infração disciplinar⁴³.

A atividade dos lóbis na Grécia permanece, em grande medida, por regulamentar e o quadro de proteção dos denunciantes é incompleto. Neste momento, não existem obrigações específicas de registo dos lobistas ou de comunicação de contactos entre agentes públicos e lobistas. Contudo, está a ser elaborado um projeto de lei. Não existe um quadro jurídico global para a proteção dos denunciantes. O quadro vigente inclui algumas disposições relativas a «testemunhas de interesse público»⁴⁴, que introduzem uma proteção limitada contra a ação penal para pessoas que divulgam determinados crimes, incluindo a corrupção. Foram tomadas algumas medidas para introduzir orientações relativas à proteção dos denunciantes no setor privado⁴⁵, e o Plano de Ação Nacional de Combate à Corrupção 2019-2021 inclui uma iniciativa legislativa para a criação de um mecanismo eficaz de proteção dos denunciantes, mas ainda não foi desenvolvido um quadro global.

No que diz respeito às «portas giratórias», o quadro jurídico foi alterado em 2019. Antes disso, a legislação dispunha que os altos funcionários públicos se deveriam abster, por um período de dois anos, de qualquer atividade profissional privada semelhante à função anteriormente exercida. As violações destas disposições eram punidas por várias sanções como multas, a proibição de nomeação para cargos da administração pública durante um período de dez anos e a remoção do registo nacional pertinente⁴⁶. Contudo, estas disposições foram suprimidas por novas alterações que introduziram um período de incompatibilidade reduzido de dois anos para um ano e eliminaram disposições sancionatórias⁴⁷. Um Comité de Ética independente estabelecido no âmbito da Autoridade Nacional para a Transparência é responsável pela concessão desta autorização (ou por permitir esta atividade em condições específicas) e por propor sanções em conformidade com a legislação, a impor pelo Presidente da Autoridade Nacional para a Transparência.

entidades administrativas competentes. O objetivo da auditoria consiste em determinar o crescimento do património resultante de corrupção e reclamar o seu reembolso (artigo 3.º-B, n.ºs 4 e 12, da Lei 3213/2003, artigo 118.º da Lei n.º 4700/2020) em detrimento dos responsáveis.

⁴¹ Art. 71.º da Lei n.º 4622/2019.

⁴² Art. 3.º do Código de Conduta dos Membros do Parlamento.

⁴³ Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e a Criminalidade (2018), Thematic Compilation of Relevant Information Submitted by Greece — Asset and interest Disclosure systems.

⁴⁴ Lei n.º 4254/2014.

⁴⁵ OCDE (2018), Guidelines on Whistle-blower Protection for Companies in Greece. Estas orientações foram elaboradas com o apoio da UE.

⁴⁶ Art. 23.º da Lei n.º 4440/2016.

⁴⁷ Lei n.º 4622/2019 (art. 119.º) relativa às instâncias executivas do Estado: organização, funcionamento e transparência do governo, dos organismos governamentais e da administração pública central, que entrou em vigor em agosto de 2019.

III. PLURALISMO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O quadro jurídico grego relativo ao pluralismo dos meios de comunicação social baseia-se num conjunto de salvaguardas constitucionais e medidas legislativas. A liberdade de expressão, em particular, é reconhecida pela Constituição. Existem estruturas para assegurar o pluralismo dos meios de comunicação social e os direitos de imprensa. Os meios de comunicação gregos foram afetados pela crise económica, que aumentou a vulnerabilidade financeira das empresas de meios de comunicação social e dos jornalistas⁴⁸.

A independência da entidade reguladora dos serviços de comunicação social audiovisual é assegurada, mas este organismo necessita de mais recursos. O Conselho Nacional da Rádio e da Televisão supervisiona e regula os mercados da rádio e da televisão. A sua independência está consagrada na Constituição⁴⁹ e no seu enquadramento jurídico estabelecido na Lei relativa aos meios de comunicação social⁵⁰. O Conselho Nacional da Rádio e da Televisão é um organismo com nove elementos, designadamente um presidente, um vice-presidente e sete membros, nomeados pelo Plenário dos Presidentes, um órgão especial do Parlamento responsável pelas nomeações para as entidades independentes no qual estão representados todos os partidos políticos⁵¹. O Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 avaliou o nível de risco da sua independência e eficácia como sendo baixo. Contudo, o Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 também refere que não existem salvaguardas específicas para evitar decisões arbitrárias em nome do Estado no que respeita aos recursos orçamentais da autoridade. O mesmo documento afirma que, embora existam regras em matéria de incompatibilidade, os procedimentos de nomeação não são suficientemente transparentes e as qualificações exigidas são definidas em termos gerais, não excluindo, portanto, a seleção dos membros com base em considerações políticas⁵². Durante a visita ao país, foi mencionado que o Conselho Nacional da Rádio e da Televisão carece de recursos financeiros e humanos necessários para cumprir todas as suas funções, nomeadamente no que respeita à monitorização dos serviços de comunicação social audiovisual das regiões e das ilhas mais distantes de Atenas que não podem ser vistos na capital. As autoridades iniciaram o processo de transposição da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual revista⁵³. Esta diretiva reforça a independência das entidades reguladoras dos meios de comunicação social audiovisual assegurando que sejam juridicamente distintas e funcionalmente independentes dos respetivos governos e de outras entidades públicas ou privadas.

A transparência da propriedade dos meios de comunicação social é assegurada apenas parcialmente, em particular no que respeita aos serviços de comunicação audiovisual. Enquanto os meios de comunicação social audiovisual são obrigados a comunicar as suas estruturas de propriedade ao Conselho Nacional da Rádio e da Televisão⁵⁴, a imprensa escrita

⁴⁸ Em 2020, a Grécia ocupava a 65.^a posição no Índice Mundial da Liberdade de Imprensa da Repórteres Sem Fronteiras.

⁴⁹ Artigo 15.º, n.º 2, da Constituição.

⁵⁰ Lei n.º 4339/2015, e também Leis n.ºs 1866/1989, 2328/1995, 2644/1998, 2863/2000, alteradas.

⁵¹ Contributo da Grécia para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

⁵² Monitor do Pluralismo nos Média de 2020.

⁵³ Diretiva (UE) 2018/1808 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, que altera a Diretiva 2010/13/UE.

⁵⁴ A Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual revista incentiva os Estados-Membros a adotarem medidas legislativas que prevejam que os fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição disponibilizem informações relativas à sua estrutura de propriedade, incluindo os beneficiários efetivos.

não tem de indicar o seu proprietário nas respetivas publicações. Importa salientar, porém, que para se inscreverem no Registo da Imprensa Regional e Local, os operadores dos meios de comunicação social têm de fornecer às autoridades nacionais informações sobre a propriedade⁵⁵. A divulgação pública da propriedade dos meios de comunicação social noticiosos ocorre apenas parcialmente, em especial no que respeita aos beneficiários efetivos⁵⁶. O Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 classificou o nível de risco da transparência da propriedade dos meios de comunicação como sendo média, referindo que a legislação nacional não se caracteriza por ter disposições claras relativas à divulgação da propriedade dos meios de comunicação social noticiosos. No que diz respeito à transparência da propriedade dos meios de comunicação social em linha, as autoridades gregas referem que o Secretariado-Geral para a Comunicação e os Meios de Comunicação Social lançou um registo de meios de comunicação social em linha, denominado «e-media»⁵⁷. Este registo destina-se a todos os proprietários de meios de comunicação social com presença em linha (sítio Web), incentivando-os a registarem as suas atividades na Internet.

Os critérios para a distribuição dos subsídios estatais indiretos são considerados justos.

O Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 indica que os critérios para os subsídios estatais indiretos, como os subsídios à distribuição postal e as reduções do imposto sobre o valor acrescentado e das tarifas de serviços de comunicação eletrónica, são justos. Contudo, algumas partes interessadas expressaram preocupação com a falta de apoio financeiro do governo aos jornalistas e com a falta de transparência da atribuição de publicidade estatal relacionada com a pandemia⁵⁸. As autoridades gregas indicam que o Secretariado-Geral para a Comunicação e os Meios de Comunicação Social supervisiona a aplicação dos programas e ações de comunicação dos serviços e organizações do setor público. Qualquer serviço ou organização que execute um programa de comunicação com um orçamento superior a 30 000 EUR é obrigado a apresentar um pedido que tem de ser aprovado pelo secretariado-geral. No entanto, segundo o Monitor do Pluralismo dos Média de 2020, a transparência desta política é problemática, uma vez que os montantes recebidos pelos meios de comunicação social elegíveis da imprensa escrita não são divulgados publicamente.

A liberdade de expressão é reconhecida pela Constituição. Alterações recentes do Código Penal suprimiram a blasfémia como ilícito penal. A prisão é uma das sanções possíveis para o crime de difamação. O direito à informação está consagrado na Constituição, que também prevê o direito de acesso a documentos que estão na posse de organismos públicos. As restrições são definidas em conformidade com normas internacionais, existindo mecanismos de recurso. O quadro regulamentar para a proteção dos denunciantes, que são frequentemente fontes importantes para os jornalistas, continua incompleto. Segundo o Monitor do Pluralismo dos Média de 2020, as principais preocupações incluem a falta de mecanismos suficientes para assegurar o respeito das normas profissionais na prática do jornalismo. Algumas partes interessadas indicaram que os organismos de ética nos sindicatos de jornalistas são pouco ativos e não conseguem monitorizar eficazmente a ética no jornalismo

⁵⁵ Artigos 20.º e 22.º da Lei n.º 4557/2018, que contém as disposições relativas a um Registo Central dos Beneficiários Efetivos.

⁵⁶ Monitor do Pluralismo nos Media de 2020. De acordo com as autoridades gregas, uma nova decisão ministerial (667/2020) obriga doravante todas as entidades com atividade na Grécia a manter um Registo Especial dos Beneficiários Efetivo que divulgue os seus beneficiários efetivos e toda a cadeia de beneficiários. Tal aplica-se também às empresas de comunicação social.

⁵⁷ O registo «e-media» está disponível em: <https://emedia.media.gov.gr/>.

⁵⁸ Informações recebidas no contexto da visita à Grécia.

ou outras questões, mas assinalaram igualmente que o cenário dos meios de comunicação social em linha é relativamente forte na Grécia, em particular a nível local⁵⁹.

Os jornalistas enfrentam desafios relacionados com as suas condições de trabalho e a sua segurança. As condições de trabalho continuam a ser problemáticas e os jornalistas não estão isentos de ataques e ameaças à sua integridade física. Foram denunciados vários ataques a jornalistas num passado recente⁶⁰. O Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação Social refere que, salvo algumas exceções, a principal ameaça à segurança dos jornalistas na Grécia resulta de extremistas de direita⁶¹. Em 2019 e 2020, a Plataforma do Conselho da Europa para promover a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas⁶² e a plataforma Mapear a Liberdade dos Média⁶³ comunicaram nove alertas relacionados com campanhas de difamação contra jornalistas, com ataques contra jornalistas que acompanham questões relativas à migração e aos refugiados e com financiamento estatal dos meios de comunicação social no âmbito da COVID-19. Na Grécia, os sindicatos de jornalistas disponibilizam apoio judiciário, apoio financeiro limitado e formação aos jornalistas.

IV. OUTROS PROBLEMAS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS COM O EQUILÍBRIO DE PODERES

A Grécia é uma democracia parlamentar com um Parlamento de câmara única. A separação de poderes está consagrada na Constituição⁶⁴. O poder legislativo é atribuído ao Parlamento e ao presidente⁶⁵ e o direito de iniciativa legislativa pertence ao Parlamento e ao governo.

Estão em curso esforços de reforma do processo legislativo para normalizar e simplificar a fase preparatória e melhorar a sua qualidade. A realidade da legislação grega caracterizava-se, até muito recentemente, por falta de coerência e por um elevado grau de fragmentação. Esta situação ficou conhecida pelos termos *polynomia* («multiplicidade») ou mesmo *kakonomia* («mediocridade») e foi agravada pela ausência de uma codificação definitiva e exaustiva da legislação⁶⁶. Para dar resposta a estes problemas, adotou-se em 2019 uma iniciativa legislativa⁶⁷ que redefiniu e desenvolveu o quadro normativo para boas práticas de legislação e de codificação. Tal resultou na elaboração e adoção recentes de

⁵⁹ Monitor do Pluralismo nos Média de 2020.

⁶⁰ Em dezembro de 2018, um ataque bombista à estação de televisão SKAI TV, em Atenas, provocou danos significativos. Em maio de 2019, o automóvel de uma jornalista da CNN Grécia foi destruído num ataque por fogo posto. O Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação refere que, também em 2019, anarquistas invadiram a sede do jornal Athens Voice e destruíram equipamento de escritório, computadores e mobiliário.

⁶¹ Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação (2019), Greece: New democracy — new press freedom?.

⁶² Conselho da Europa, Plataforma para promover a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas.

⁶³ Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação, Mapear a Liberdade dos Média.

⁶⁴ Artigo 26.º da Constituição.

⁶⁵ Ver nota anterior.

⁶⁶ Sotiropoulos/Christopolous, Polynomia and Kakonomia in Greece, Dianeosis, 2017 («Πολυνομία Και Κακονομία Στην Ελλάδα»); ver também Comissão Europeia, Relatório de 2019 relativo à Grécia, p. 55 [SWD(2019) 1007 final].

⁶⁷ Lei n.º 4622/2019 relativa às instâncias executivas do Estado, secção 3, capítulo C, relativo ao processo de redação da legislação e às boas práticas legislativas, artigos 57.º a 64.º e capítulo D, relativo à codificação e à revisão legislativa, artigos 65.º a 67.º.

métodos normalizados, descritos nos manuais pertinentes que foram distribuídos por toda a administração e estão disponíveis em linha⁶⁸.

Uma reforma abrangente dos procedimentos de elaboração das leis visa reforçar a qualidade da legislação. Até recentemente, a realização de avaliações de impacto e a consulta das partes interessadas não eram práticas consolidadas no processo de aprovação de legislação. A Lei relativa às instâncias executivas do Estado⁶⁹ de 2019 visa reformar de forma abrangente os procedimentos de elaboração das leis, com base em princípios e técnicas de «legislar melhor», colocando a ênfase no reforço do papel das avaliações de impacto. Esta lei criou também um organismo de avaliação científica independente com a participação de advogados e economistas e reforçou a configuração institucional para a codificação e a reforma jurídicas. A Lei relativa às instâncias executivas do Estado está a ser aplicada. As autoridades adotaram recentemente um manual pormenorizado de metodologia legislativa e um modelo destinado a assegurar a abrangência das avaliações de impacto⁷⁰. Algumas partes interessadas, como a instituição nacional grega de direitos humanos⁷¹ ou o Provedor de Justiça grego⁷², salientaram que não recebem previamente os projetos de lei e, por conseguinte, não têm tempo suficiente para comentar detalhadamente as respetivas disposições. Além disso, o período de tempo concedido para a consulta pública é, frequentemente, muito curto. O novo processo legislativo visa colmatar estas lacunas. Além disso, as autoridades referiram os esforços em curso para limitar o recurso a procedimentos acelerados e decretos de emergência no processo legislativo.

O respeito pelos direitos fundamentais e constitucionais é assegurado de várias formas, incluindo entidades independentes. Na ausência de um tribunal constitucional formal na Grécia, a Constituição grega permite que qualquer juiz decida se os direitos constitucionais de uma pessoa foram violados por uma lei que viole a Constituição⁷³. Neste sistema de fiscalização concreta da constitucionalidade, todos os tribunais são competentes para fiscalizar a constitucionalidade das leis⁷⁴. Contudo, ao abrigo da Constituição de 1975, foi criado um tribunal especial *ad hoc*, o Supremo Tribunal Especial⁷⁵. A sua jurisdição limitada inclui a fiscalização sucessiva da constitucionalidade da legislação em caso de divergência entre os Supremos Tribunais. As suas decisões sobre a constitucionalidade das disposições legais que fiscaliza são vinculativas para todos os tribunais. O Provedor de Justiça grego, uma entidade administrativa independente criada em 1997, tem por missão mediar litígios entre os cidadãos e os serviços públicos, as autoridades locais, os organismos de direito público e os serviços de utilidade pública, proteger os direitos civis, combater a má administração e assegurar o respeito das garantias processuais⁷⁶. Em 1998, a Grécia criou também uma

⁶⁸ Manuais sobre a codificação jurídica, a metodologia legislativa e as avaliações de impacto.

⁶⁹ Lei n.º 4622/2019.

⁷⁰ Este documento foi elaborado com assistência técnica prestada pela Comissão Europeia; ver Comissão Europeia, Relatório de Supervisão Reforçada, maio de 2020, pp. 27 e 103.

⁷¹ Informações recebidas no contexto da visita à Grécia.

⁷² ENNRHI, *The rule of law in the European Union*, p. 115.

⁷³ Artigo 87.º, n.º 2, da Constituição, segundo o qual os juízes não são obrigados a cumprir disposições promulgadas em violação da Constituição. O artigo 93.º, n.º 4, da Constituição estabelece que os tribunais não podem aplicar uma norma cujo conteúdo viole a Constituição.

⁷⁴ Ver, por exemplo, Contiades, Papacharalambous e Papastilianos, «The Constitution of Greece: EU Membership Perspectives», in: *National Constitutions in European and Global Governance: Democracy, Rights, the Rule of Law*, 2019, pp. 642-643.

⁷⁵ Artigo 100.º da Constituição.

⁷⁶ O Provedor de Justiça grego é também o organismo nacional para a igualdade, tendo um mandato para combater a discriminação e promover o princípio da igualdade de tratamento independentemente do género,

Comissão Nacional para os Direitos Humanos, enquanto instituição nacional de direitos humanos, que funciona como órgão consultivo do Estado em questões relacionadas com a proteção e a promoção dos direitos humanos. Em março de 2017, esta instituição recebeu novamente o «estatuto A», de acordo com os Princípios Gerais das Nações Unidas⁷⁷.

O acesso à informação, incluindo as decisões administrativas, é garantido e a transparência é salvaguardada por uma política em matéria de acesso à informação governamental. Desde 2010, a Grécia gere uma plataforma eletrónica (*Di@vgeia*) em que todas as autoridades públicas devem carregar todos os atos administrativos, nomeadamente decisões de nomeação, concessões de subvenções, transferências de pessoal e decisões sobre subsídios estatais aos cidadãos⁷⁸. A legislação aplicável estabelece também que um ato somente é considerado válido se for previamente carregado e apresentado na plataforma eletrónica a que todas as pessoas interessadas têm acesso direto⁷⁹.

Embora a liberdade de associação esteja consagrada na Constituição, não existe um enquadramento específico favorável para a sociedade civil. As autoridades gregas referiram que o atual quadro legislativo não contém disposições específicas relativas à criação e ao funcionamento das ONG⁸⁰. Contudo, em 2018, foi criado um Registo de Membros de ONG Gregas e Estrangeiras através de uma decisão ministerial conjunta⁸¹, que foi depois objeto de regulamentação adicional em 2020⁸². Esta lei introduziu e ampliou gradualmente as regras relativas ao registo e à certificação de ONG gregas e estrangeiras ativas no domínio do asilo, da migração e da inclusão social, define os termos do registo de organizações e atribui poderes ao Ministério da Migração e do Asilo para definir requisitos adicionais aplicáveis ao registo das ONG. Várias partes interessadas criticaram estes aspetos, dado que consideram que a regulamentação relativa ao funcionamento das ONG inclui requisitos demasiado estritos e desproporcionados no que respeita ao registo e à certificação⁸³. Além disso, foi comunicado⁸⁴ um aumento dos ataques a ONG que trabalham com refugiados e migrantes na Grécia, tendo sido manifestadas preocupações relativamente ao estreitamento do «espaço cívico» para o trabalho das organizações da sociedade civil na Grécia desde 2019⁸⁵.

da raça ou origem étnica, situação familiar ou social, religião ou crença, deficiência ou doença crónica, idade, orientação sexual e identidade de género.

⁷⁷ Princípios relativos ao estatuto das instituições nacionais (Princípios de Paris), adotados pela Resolução n.º 48/134 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de dezembro de 1993.

⁷⁸ A plataforma eletrónica está disponível em: <https://diavgeia.gov.gr/en>.

⁷⁹ Lei n.º 4210/2013.

⁸⁰ Contributo da Grécia para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito, ponto 45.

⁸¹ Decisão Ministerial Conjunta n.º 7586/18.

⁸² Lei n.º 4662/2020, alterada pela Lei n.º 4686/2020.

⁸³ Refugee Support Aegean, New Rules on Civil Society Supporting Refugees and Migrants in Greece, 2020, pp. 1-3. Reunião de peritos sobre o direito das ONG, Conferência das ONG do Conselho da Europa, CONF/EXP(2020) 4, p. 23.

⁸⁴ Contributo da Front Line Defenders para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito, pp. 2-3.

⁸⁵ Contributo da Greenpeace para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito, p. 2; ver também a classificação do CIVICUS Monitor — Tracking Civic Space; as classificações apresentam-se numa escala de cinco categorias, definidas como: aberto, reduzido, obstruído, reprimido e fechado.

Anexo I: Lista de fontes por ordem alfabética*

* *A lista de contributos recebidos no âmbito da consulta para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito pode ser consultada no sítio Web da Comissão.*

- Autoridade Nacional para a Transparência (2018), Plano de Ação de Combate à Corrupção 2018-2021. <http://www.gsac.gov.gr/attachments/article/234/National%20Anti-Corruption%20Action%20Plan%202018-2021.pdf>.
- Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação (2019), Greece: New democracy — new press freedom?. <https://www.ecpmf.eu/greece-new-democracy-new-press-freedom/>.
- Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação Social, Mapear a Liberdade dos Média: Grécia. <https://www.mappingmediafreedom.org/country-profiles/greece/>.
- Centro para o Pluralismo e a Liberdade dos Meios de Comunicação Social (2020), Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 <https://cmpf.eui.eu/media-pluralism-monitor/mpm-2020>.
- Centro para o Pluralismo e a Liberdade dos Meios de Comunicação Social (2020), Monitor do Pluralismo nos Média de 2020 — infografia sobre a descriminalização da difamação. https://cmpf.eui.eu/wp-content/uploads/2019/01/decriminalisation-of-defamation_Infographic.pdf.
- CIVICUS Monitor — Tracking Civic Space. <https://monitor.civicus.org/country/greece/>.
- Comissão Europeia (2019), Relatório relativo à Grécia [SWD(2019) 1007 final].
- Comissão Europeia (2020), Painel de Avaliação da Justiça na UE.
- Comissão Europeia (2020), Relatório de Supervisão Reforçada: Documento Institucional 127.
- Comissão Europeia (2020), Relatório relativo à Grécia [SWD(2020) 507 final].
- Conselho da Europa, Conferência das OING, Conselho de peritos sobre o direito das ONG, Parecer sobre a compatibilidade com as normas europeias de alterações recentes e planeadas à legislação grega em matéria de registo de ONG, 2 de julho de 2020. <https://www.coe.int/en/web/ingo/-/greek-legislation-on-ngo-registration>
- Conselho da Europa, Plataforma para promover a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas — Grécia. <https://www.coe.int/en/web/media-freedom/greece>.
- Conselho da Europa: Comité de Ministros (2016), Recomendação CM/Rec(2016)4 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre a proteção do jornalismo e a segurança dos jornalistas e outros intervenientes nos meios de comunicação social.
- Contiades, Papacharalambous e Papastylianos (2019), The Constitution of Greece: EU Membership Perspectives.
- Direção-Geral da Comunicação (2019), Eurobarómetro Flash 482: Businesses' attitudes towards corruption in the EU.
- Direção-Geral da Comunicação (2019), Eurobarómetro Standard 91.
- Direção-Geral da Comunicação (2020), Eurobarómetro Especial 502: Corruption.
- Front Line Defenders (2020), Contributo da Front Line Defenders para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.
- Gabinete para a Droga e a Criminalidade das Nações Unidas (2018), Thematic Compilation of Relevant Information Submitted by Greece – Asset and interest Disclosure systems. https://www.unodc.org/documents/corruption/WG-Prevention/Art_8_Financial_disclosure_declaration_of_assets/Greece.pdf.
- Governo da Grécia (2020), Contributo da Grécia para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

Governo da Grécia, Plataforma em linha Di@vgeia. <https://diavgeia.gov.gr/en>.

Governo da Grécia, Registo dos meios de comunicação social em linha. <https://emedial.media.gov.gr/>.

GRECO (2018), Quarta ronda de avaliação, relatório de conformidade relativo à Grécia sobre a prevenção da corrupção de deputados, juízes e procuradores.

GRECO (2019), «Ad hoc report on Greece (Rule 34)».

Greenpeace (2020), Contributo da Greenpeace para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

Ministério da Governação Digital, Di@vgeia: The transparency program initiative. <https://diavgeia.gov.gr/en>.

Ministério da Justiça (2020), Comunicado de 25 de maio de 2020. <https://www.ministryofjustice.gr/?p=5108>.

OCDE (2018), Assessment and Review of Asset Recovery Institutional Arrangements in Greece.

OCDE (2018), Guidelines on Whistle-blower Protection for Companies in Greece. <https://www.oecd.org/corruption/anti-bribery/OECD-Guidelines-Whistleblower-Protection-Companies-in-Greece-ENG.pdf>.

OCDE (2018): Phase 3bis follow-up: additional written report by Greece. [https://one.oecd.org/document/DAF/WGB\(2018\)43/en/pdf](https://one.oecd.org/document/DAF/WGB(2018)43/en/pdf).

Pikrammenos (2019), Judicial territorial planning: a choice of the legislator with a major import for the judicial system.

Portal Europeu da Justiça, Sistemas judiciais nos Estados-Membros — Grécia. https://e-justice.europa.eu/content_judicial_systems_in_member_states-16-el-pt.do?init=true&member=1.

Rede Europeia de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (2020), Contributo da Rede Europeia de Instituições Nacionais de Direitos Humanos para a consulta das partes interessadas para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

Refugee Support Aegean (2020), New rules on civil society supporting refugees and migrants in Greece. https://rsaegean.org/wp-content/uploads/2020/05/RSA_Comments_NGO_Registry.pdf.

Repórteres sem Fronteiras (2020), Índice Mundial da Liberdade de Imprensa. <https://rsf.org/en/ranking>.

Reuters Institute e Universidade de Oxford, Digital News Report: Greece. <http://www.digitalnewsreport.org/survey/2020/greece-2020/>.

Sotiropoulos e Christopolous (2017), Polynomia and Kakonomia in Greece.

Transparência Internacional (2020), Contributo da Transparência Internacional para o Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

Transparência Internacional, Índice de Perceção da Corrupção: Grécia. <https://www.transparency.org/en/countries/greece>.

Visita virtual à Grécia no contexto do Relatório de 2020 sobre o Estado de Direito.

Anexo II: Visita à Grécia

No mês de junho de 2020, os serviços da Comissão mantiveram várias reuniões virtuais com:

- Agência especial de apoio ao Comité de Auditoria aos Financiamentos Políticos
- Autoridade Nacional para a Transparência
- Comissão 3-A
- Conselho de Estado
- Entidade Reguladora do Setor Audiovisual da Grécia
- Gabinete do Ministro Adjunto
- Ministério da Justiça
- Ordem de Advogados Ateniense
- Procuradoria para os Crimes Financeiros e a Divisão de Polícia Financeira
- Provedor de Justiça
- Secretário-Geral dos Assuntos Jurídicos e Parlamentares
- Sindicato dos Jornalistas da Macedónia e da Trácia
- Supremo Tribunal de Justiça
- Tribunal de Contas
- Unidade de Informação Financeira

A Comissão reuniu ainda com as seguintes organizações em reunião de concertação:

- Amnistia Internacional
- Conferência das Igrejas Europeias
- Centro Europeu de Legislação sem Fins Lucrativos
- Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação Social
- Comissão Internacional de Juristas
- Eurocommerce
- Federação Internacional dos Direitos Humanos
- Fórum Cívico Europeu
- Free Press Unlimited (Imprensa Livre Ilimitada)
- Front Line Defenders
- ILGA-Europa
- Instituto Internacional da Imprensa
- Open Society Justice Initiative/Instituto de Política Europeia da Sociedade Aberta
- Plataforma de Aprendizagem ao Longo da Vida
- Repórteres Sem Fronteiras
- Sociedade Civil Europa
- Transparência Internacional — UE
- União das Liberdades Cívicas na Europa